



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 02
Rubrica: 039

W

Ofício nº 039/2023.

Formosa da Serra Negra - MA, 30 de maio de 2023.

À Sua Excelência, Senhor
Cirineu Rodrigues Costa
Prefeito Municipal

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE, FILTROS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

Exmo. Senhor,

A presente aquisição se justifica pela necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos filtros e óleos lubrificantes dos veículos utilitários, ônibus, caminhões e maquinários Pesadas que compõem a frota municipal.

A aquisição e troca de filtros e óleos lubrificantes reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança dos funcionários e população que se utilizam de todos os transportes automotivos e maquinários da Frota Municipal.

Por fim, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para a contratação dos referidos serviços acima descritos, conforme especificação no termo de referência em anexo.



PMFSN/MA
Folha: 03
Rubrica: 039
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Domingas Souza Silva Oliveira
DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 04
Rubrica: 039

W

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

01 - OBJETO:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificante, filtros e outros para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Materiais que são de extrema necessidade para a manutenção preventiva dos veículos e para dar continuidade nos serviços prestados pelos do Setor de Transportes.

3. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. As empresas interessadas em apresentar proposta para o fornecimento do objeto deverão atender, rigorosamente, as especificações, quantidades e unidades especificadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		
1	FILTRO AR CONDICIONADO CITROEN AIRCROSS 10/	16	UNIDADES		
2	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT DUCATO	16	UNIDADES		
3	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT TORO	16	UNIDADES		
4	FILTRO AR CONDICIONADO HILUX 3.0 10/	24	UNIDADES		
5	FILTRO AR CONDICIONADO L200 TRITON	24	UNIDADES		
6	FILTRO AR CONDICIONADO MB SPLINTER 415/515 ANO 13/	24	UNIDADES		
7	FILTRO AR CONDICIONADO RENAULT MASTER 2.3 06/ JUMPER	60	UNIDADES		
8	FILTRO AR CONDICIONADO S10 ANO 12/	16	UNIDADES		
9	FILTRO AR CONDICIONADO STRADA 1.0 1.6	60	UNIDADES		
10	FILTRO AR DO MOTOR UNO PREMIO ELBA 93/	70	UNIDADES		
11	FILTRO AR DO MOTOR CITROEN AIRCROSS C3 1.4 8V/1.6 16V 03/	30	UNIDADES		
12	FILTRO AR DO MOTOR DUCATO 10/ MULTIJET	20	UNIDADES		
13	FILTRO AR DO MOTOR FIAT TORO	10	UNIDADES		
14	FILTRO AR DO MOTOR HILUX 3.0 10/	20	UNIDADES		
15	FILTRO AR DO MOTOR L-200 TRITON	20	UNIDADES		
16	FILTRO AR DO MOTOR MB SPLINTER 2.2 415/515 ANO 12/	30	UNIDADES		
17	FILTRO AR DO MOTOR RENAULT MASTER 2.3 13/	60	UNIDADES		
18	FILTRO AR DO MOTOR UNO 10/ STRADA 1.4 12/	40	UNIDADES		
19	FILTRO AR EXTERNO CASE W20 VOLARE	40	UNIDADES		



PMFSN/MA
Folha: 05
Rubrica: 039
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

20	FILTRO AR EXTERNO DUCATO 97/ JUMPER	20	UNIDADES		
21	FILTRO AR EXTERNO FORD CARGO 2629	20	UNIDADES		
22	FILTRO AR EXTERNO IVECO DAILY 70C16 VOLARE	40	UNIDADES		
23	FILTRO AR EXTERNO MB 1618 1620	20	UNIDADES		
24	FILTRO AR EXTERNO PATROL CASE	20	UNIDADES		
25	FILTRO AR EXTERNO PATROL XCMG	20	UNIDADES		
26	FILTRO AR EXTERNO VW 15190 MT MAN	70	UNIDADES		
27	FILTRO AR EXTERNO XCMG SD200	30	UNIDADES		
28	FILTRO AR INT PATROL XCMG AS-109	20	UNIDADES		
29	FILTRO AR INTERNO CASE W20	30	UNIDADES		
30	FILTRO AR INTERNO CASE W20 VOLARE	30	UNIDADES		
31	FILTRO AR INTERNO FORD CARGO 2629 819	20	UNIDADES		
32	FILTRO AR INTERNO IVECO DAILY 70C16	50	UNIDADES		
33	FILTRO AR INTERNO MB 1618 1620	16	UNIDADES		
34	FILTRO AR INTERNO PATROL CASE	30	UNIDADES		
35	FILTRO AR INTERNO VW 15190 MT MAN	70	UNIDADES		
36	FILTRO COMBUSTIVEL 01 XCMG-SD200	24	UNIDADES		
37	FILTRO COMBUSTIVEL 02 XCMG-SD200	20	UNIDADES		
38	FILTRO COMBUSTIVEL 03 XCMG-SD200	30	UNIDADES		
39	FILTRO COMBUSTIVEL AIRCROSS	30	UNIDADES		
40	FILTRO COMBUSTIVEL STRADA PALIO	50	UNIDADES		
41	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DUCATO TORO JEEP REN	40	UNIDADES		
42	FILTRO COMBUSTIVEL FORD CARGO 12/ 1	30	UNIDADES		
43	FILTRO COMBUSTIVEL HILUX 05/ L200 TRITON 13/	60	UNIDADES		
44	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO 70C16 70C17 FCD-3029	50	UNIDADES		
45	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO DAILY PRIMÁRIO	60	UNIDADES		
46	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO DAILY SECUNDÁRIO	60	UNIDADES		
47	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO ELETRONICO	60	UNIDADES		
48	FILTRO COMBUSTIVEL L200 TRITON 10/	40	UNIDADES		
49	FILTRO COMBUSTIVEL MB 1620 XCMG	30	UNIDADES		
50	FILTRO COMBUSTIVEL MB ACTROS VOLVO PSD-160	20	UNIDADES		
51	FILTRO COMBUSTIVEL MB FORD CARGO	30	UNIDADES		
52	FILTRO COMBUSTIVEL MB LK1620 1718 2318	30	UNIDADES		
53	FILTRO COMBUSTIVEL MB SPLINTER 2.2 415/515 ANO 12/	40	UNIDADES		
54	FILTRO COMBUSTIVEL PATROL XCMG (P-550848)	20	UNIDADES		
55	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO CASE W20	60	UNIDADES		
56	FILTRO COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2.5 06/	60	UNIDADES		
57	FILTRO COMBUSTIVEL S10 2.8 ANO 12/	30	UNIDADES		
58	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDÁRIO CASE W20	15	UNIDADES		
59	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA VW 15190 C/ MT MWM	30	UNIDADES		
60	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÓLEO ARLA FORD CARGO	10	UNIDADES		
61	FILTRO COMBUSTIVEL UNO 01/	40	UNIDADES		



PMFSN/MA

Folha: 06

Rubrica: 639

W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

62	FILTRO COMBUSTIVEL VOLARE C/COPO	20	UNIDADES		
63	FILTRO COMBUSTIVEL VW 15190 MT MAN	35	UNIDADES		
64	FILTRO COMBUSTIVEL VW 31280 C/MT MAM 11/	35	UNIDADES		
65	FILTRO COMBUSTIVEL VW FORD 6CIL CUMINS SEPARADOR	35	UNIDADES		
66	FILTRO COMBUSTIVEL VW FORD IVECO	45	UNIDADES		
67	FILTRO COMBUSTIVEL VW PATROL CASE (WK-10002/1X)	15	UNIDADES		
68	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG C/SEPARADOR	15	UNIDADES		
69	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG FS-19732	10	UNIDADES		
70	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG S/SEPARADOR	10	UNIDADES		
71	FILTRO HIDRAULICO CASE W20	15	UNIDADES		
72	FILTRO LUBRIFICANTE CASE W20 PATROL	20	UNIDADES		
73	FILTRO LUBRIFICANTE CITROEN AIRCROSS	15	UNIDADES		
74	FILTRO LUBRIFICANTE DUCATO 29/ JUMPER	20	UNIDADES		
75	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT TORO	20	UNIDADES		
76	FILTRO LUBRIFICANTE HILUX 3.0 10/	15	UNIDADES		
77	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO DAILY 70C16	20	UNIDADES		
78	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO ELETRONICO VW 15190	55	UNIDADES		
79	FILTRO LUBRIFICANTE L200 TRITON	8	UNIDADES		
80	FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDES BENS 1316 1716 12/	15	UNIDADES		
81	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT MASTER 2.3 13/	45	UNIDADES		
82	FILTRO LUBRIFICANTE S10 2.8 ANO 12/	15	UNIDADES		
83	FILTRO LUBRIFICANTE UNO FIRE PALIO STD 1.0 8V 1.3 16V	60	UNIDADES		
84	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE	15	UNIDADES		
85	FILTRO LUBRIFICANTE VW 13190 15190	40	UNIDADES		
86	FILTRO LUBRIFICANTE VW FORD CUMINS VOLARE SD-200	20	UNIDADES		
87	FILTRO LUBRIFICANTE XCMG SD-200 F650 F750 F800 FORD C	15	UNIDADES		
88	FILTRO SECADOR AR VW 15190	40	UNIDADES		
89	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA VW FORD PSD-960	45	UNIDADES		
90	FLUIDO ARLA 32 1 LT	400	UNIDADES		
91	FLUIDO RADIADOR ORGÂNICO 1 LT	400	UNIDADES		
92	GRAXA TUTELA P/ROL 10 KG	120	UNIDADES		
93	ÓLEO 68 20 LT	200	UNIDADES		
94	ÓLEO 90 BALDE 20 LT	100	UNIDADES		
95	ÓLEO 90 GL5 1 LT	200	UNIDADES		
96	ÓLEO CÂMBIO 80W90 GL-5 1 LT	200	UNIDADES		
97	ÓLEO DIFERENCIAL 140 1 LT	200	UNIDADES		
98	ÓLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	80	UNIDADES		
99	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 1 LT	200	UNIDADES		
100	ÓLEO FREIO DOT-3 500 ML	300	UNIDADES		
101	ÓLEO FREIO DOT-4 500 ML	100	UNIDADES		
102	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	500	UNIDADES		
103	ÓLEO MOTOR 05W30 1 LT	300	UNIDADES		



PMFSN/MA

Folha: 07

Rubrica: 039

w

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

104	ÓLEO MOTOR 05W30 DIESEL SINTETICO 1 LT	800	UNIDADES		
105	ÓLEO MOTOR 15W40 1 LT	300	UNIDADES		
106	ÓLEO MOTOR 15W40 TURBO DIESEL 1 LT	4000	UNIDADES		
107	ÓLEO MOTOR 20W50 VS 1 LT	300	UNIDADES		
108	ÓLEO TRANSMISSÃO 75W90 GL5 1 LT	280	UNIDADES		
109	ÓLEO TRANSMISSÃO HIDAULICA 10W30 20L	50	UNIDADES		
Total					

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega será efetuada conforme ordem de fornecimento, nas quantidades estabelecidas na requisição emitida pelo órgão municipal, conforme sua demanda.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **até 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação**, no horário de expediente externo da Secretaria solicitante e/ou Almoxarifado Central. O local final será informado na Ordem de Fornecimento.

4.3. A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará **em até 10 dias do recebimento provisório**.

4.3.1. Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o **recebimento definitivo** dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

4.3.2. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

4.3.3. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

4.4. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

4.5. Não serão aceitos produtos que estejam divergentes daqueles especificados neste termo de referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

4.6. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).



PMFSN/MA

Folha: 08

Rubrica: 039

W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

4.7. Os produtos fornecidos em descordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

4.1.1. O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses** da data da assinatura do contrato, e terá termo inicial, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas pelo setor da Contabilidade.

7. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A empresa vencedora, após homologação do procedimento licitatório, será convocada pelo Setor competente para assinatura do contrato mediante condições estabelecidas, previamente, no instrumento convocatório.

11.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.3. Na hipótese da empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.

11.4. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste Termo de Referência, do edital da licitação e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta da licitante vencedora.

11.5. Para assinar o contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

12.2.1. A empresa contratada apresentará a(s) nota(s) fiscal acompanhada das respectivas Ordens de Fornecimento e das certidões de regularidade solicitadas pela Contratante, para o ato de abertura do processo de pagamento da despesa pelo setor competente, o qual será realizado após a liquidação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 09
Rubrica: 039

12.2.2. O gestor/fiscal do contrato somente atestará o fornecimento dos produtos, depois de verificado o cumprimento de todas as condições pactuadas.

12.2. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

12.3. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico às constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

9. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

13.1. Os preços contratados em decorrência do fornecimento do objeto somente serão reajustados, caso o prazo de fornecimento se estenda por período superior a 12 (doze) meses, sem culpa da contratada, contados da data da apresentação da proposta, por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos dos produtos, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal, conforme previsto na Lei nº. 9.069/95.

10. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Secretaria, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.2. O(s) servidor (es) designado(s) anotar(ã) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 10

Rubrica: 039

10

15.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Expedir e controlar as Ordens de Fornecimento;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato.
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;
- l) Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça as exigências previstas neste Termo.
- m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

15.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 11

Rubrica: 039

W

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo estabelecidos neste instrumento e nos locais estabelecidos nas ordens de fornecimento.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e email);
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 12
Rubrica: 039

W

17.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo à entrega, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

17.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

17.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens estabelecidos, nem descrição incompleta, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com as especificações constantes deste Termo.

20. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

20.1. O cronograma de desembolso será mensal no valor de R\$ __, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Formosa da Serra Negra - MA, 30 de maio de 2023.


DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO